



UNDIME

União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação

PL 3688/2000

Posicionamento da Undime

Alessio Costa Lima
Dirigente Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte/ CE
Vice-presidente da Undime

A Undime

É um espaço para formação, articulação e mobilização para a defesa da educação pública municipal.

É uma associação que congrega todos os Secretários Municipais de Educação do país, os quais são responsáveis pela gestão de aproximadamente 23,2 milhões de matrículas públicas na educação básica, o que significa 45,9% do total geral de estudantes (considerando os setores público e privado).



O nascimento da Undime

“A Undime surge em 1986, no interior do processo de redemocratização do país, inserindo-se nos movimentos sociais que se constituíram em defesa da universalização da educação básica de qualidade social e na construção de um mundo socialmente justo. Desde as origens, seus compromissos éticos mobilizam ações que:

- propiciam a formação de dirigentes municipais de educação;
- fortalecem a autonomia dos municípios na gestão das políticas educacionais; e
- buscam assegurar o atendimento escolar sob a ótica do direito”.

Edla de Araújo Lira Soares
presidenta da Undime 1986/ 87 e 1995/ 96

Equipe multidisciplinar de apoio à educação

A escola é o *locus* onde as necessidades dos estudantes deságuam.

Cada vez mais, uma visão holística do estudante se faz necessária para que possamos garantir de fato a aprendizagem.

Nos últimos anos, temos debatido sobre a contribuição das áreas da saúde e da assistência social para o bem-estar do estudante. Entretanto, existe consenso de que a escola não deve ser transformada em um “hospital”.

Já existem experiências práticas sobre o atendimento multidisciplinar de apoio à educação, por meio de profissionais habilitados (psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, neuropediatras, assistentes sociais, etc.), em uma **ação intersetorial**.



Equipe multidisciplinar de apoio à educação

A área da educação tem a obrigação de garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos. Para atingir tal objetivo, é necessário que as áreas da saúde e da assistência social também garantam políticas públicas universais e de qualidade – (direito).

Essa premissa começa a delinear o posicionamento da Undime em relação ao PL 3688/ 2000. Apontamos para a **intersectorialidade**.



PL 3688/ 2000

Com referência ao Relatório elaborado pela Deputada Federal Keiko Ota, no qual concorda com o teor do Substitutivo do Senado Federal ao PL 3688/ 2000, manifestamos preocupação, tendo em vista que:

- o profissional responsável pela condução do processo de ensino e aprendizagem é o professor que possui formação adequada. Essa atribuição não deve ser delegada a outra categoria profissional;
- a Lei 11.738/ 2008 (Piso) define o escopo de profissionais de educação no qual não constam psicólogos e assistentes sociais;

PL 3688/ 2000

- tanto o psicólogo quanto o assistente social podem ter dificuldades em articular suas ações com o projeto político pedagógico da unidade escolar, uma vez que o currículo de seus cursos não contempla esse tipo de formação;
- os **artigos 70 e 71 da LDB** proíbem a aplicação de recursos de manutenção e desenvolvimento de ensino em “programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social”.

Posicionamento sobre o PL 3688/ 2000

A Undime considera mais adequado o teor da Redação Final do PL 3688/ 2000 aprovado pela Câmara, porque:

- estimula a intersectorialidade entre saúde, assistência social e educação;
 - determina a responsabilidade sobre o custeio das despesas decorrentes para cada uma das áreas;
 - fortalece as políticas de atendimento, nos aspectos da qualidade e eficácia, nas respectivas áreas.
-



Obrigado!

Alessio Costa Lima

undimenacional@undime.org.br

www.undime.org.br

